REGISTRO
FLS. 92 DO LIVRO Nº 10
Caçu. 09 / 12 / 98
Aguina A. Morais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1172/98, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre doação de bloquetes ao Alcaçuz Social Clube, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Alcaçuz Social Clube, sediado nesta cidade, à Rua Arthur Ferraz de Almeida s/nº, a quantidade de 903m^2 (novecentos e três metros quadrados) de bloquetes, nos termos desta lei, para calçamento do pátio do clube.

§ 1º - Para efeito de doação ficam os bloquetes avaliados por R$ 3.088,26 (três mil, oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme Laudo de Avaliação - Anexo I.

§ 2º - A posse dos bloquetes acontecerá com a entrada em vigor desta lei e o domínio será mediante outorga da escritura pública de doação, cujas despesas correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 2º - Caso o Clube donatário não venha assentar os bloquetes no prazo de seis (06) meses a contar da entrada em vigor desta lei, retornará, obrigatoriamente, o bem doado ao patrimônio público sem qualquer ônus para o doador.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 18 de novembro de 1998.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

IVAIR ANTÔNIO FREITAS GUIMARÃES
Secretário da Administração

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação usando das atribuições conferidas pelo Dec. nº 108/98, de 25 de junho de 1998, após verificar os preços de mercado, nesta cidade, achou por bem avaliar 903 m2 (novecentos e três metros quadrados) de bloquetes, no valor de R$ 3.088,26 (três mil, oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Por assim estar a comissão de acordo com o presente, assina-o em três vias de igual forma e conteúdo.

Caçu-GO, 03 de novembro de 1998.

ADÃO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente

CLAÍNIO UESTER DE SOUZA RIBEIRO
Secretário

GECY GOMES FERREIRA
Membro